



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

LEI Nº 2.301/2019 DE 11 DE ABRIL DE 2019.

Câmara Municipal de Brasnorte
Registrado no Livro de Registro de:

☒ Leis () Autógrafos
() Resoluções () Portarias
() Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.301 2019
Em, 11 / 04 / 2019
Ass. Geral

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária**, destinado ao **Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE**, e dá outras providências.

O Sr. **MAURO RUI HEISLER**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 1.206,96 (um mil e duzentos e seis reais e noventa e seis centavos)** para cobertura da seguinte dotação orçamentária não prevista no orçamento inicial de 2019, conforme discriminado abaixo:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.254.	Desenvolvimento e Fortalecimento da Cadeia Produtiva de Leite – PROLEITE – Convênio 0961/2016.

ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Total	R\$	1.206,96

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior terá como fonte de recurso, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
UNIDADE:	07.001.	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO:	20.	Agricultura
SUBFUNÇÃO:	605.	Abastecimento
PROGRAMA:	0005.	Desenvolvimento da Agricultura.
ATIVIDADE:	2.085.	Aquis. Sementes, mudas insumos para hortifrutigranjeiros e reflorestamentos.

ELEMENTO DE DESPESA:



Estado de Mato Grosso

Prefeitura de Brasnorte -MT

1877 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	1.206,96
Fonte 10 – Recursos Livres – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		
Subtotal	R\$	1.206,96
Total	R\$	1.206,96

Parágrafo Único – O referido Crédito tem amparo nos Artigos, 41 Inciso II e 43, § 1º, Inciso III, da Lei N.º 4.320/64.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à inclusão das despesas decorrentes da presente Lei, nos instrumentos de planejamento exigidos pela LRF (PPA, LDO e LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 11 (onze) dias do mês de abril ano de dois mil e dezenove.



Mauro Rui Heister
Prefeito

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO

11 / 04 / 2019